

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Campus Jatobá - Cidade Universitária | Rod. BR 364 km 195
Setor Parque Industrial nº 3800, Jataí - GO, 75801-615
Telefone: (64) 3606-8216 / e-mail: prpg@ufj.edu.br

NORMA INTERNA - Nº 01/2023 PRPG/PRPI/UFJ

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 04/2023

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG) E A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PRPI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente norma de seleção interna de propostas para aquisição de equipamentos a serem utilizados em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, desenvolvidos pelos pesquisadores dos programas de pós-graduação **vinculados a Universidade Federal de Jataí**, em atendimento à Chamada Pública FAPEG nº04/2023, disponível em (<http://www.fapeg.go.gov.br/chamada-publica-fapeg-no-04-2023-programa-de-auxilio-a-pesquisa-cientifica-e-tecnologica-aquisicao-de-equipamentos/>).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo da Chamada Pública FAPEG nº 04/2023 é apoiar projetos de pesquisa que dependem de infraestrutura laboratorial para seu desenvolvimento, através do fomento à aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, contribuindo para o avanço científico, tecnológico e a inovação no Estado de Goiás. Os recursos do presente edital deverão ser utilizados, preferencialmente, no auxílio a grupos de pesquisa emergentes e/ou em consolidação.

1.2. O estabelecimento das normas internas da PRPG/PRPI/UFJ tem como objetivo realizar a seleção e a classificação de propostas para financiamento de aquisição de equipamentos, de acordo com o valor estipulado pela FAPEG para a UFJ, bem como estabelecer cadastro de reserva para possíveis substituições no decorrer da implementação das propostas selecionadas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A FAPEG concederá auxílio com recursos provenientes do Tesouro Estadual para a aquisição exclusiva de bens de capital.

2.1.1. As faixas de financiamento levaram em consideração o número de PPGs reconhecidos pela CAPES e, conseqüentemente, o quantitativo de pesquisadores, laboratórios acadêmicos e o estágio de consolidação da atividade de pesquisa no âmbito de cada IES.

2.1.2. Ficou estipulado para a UFJ o valor de **até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com o item 4.2 da Chamada Pública da FAPEG nº 04/2023, referente as faixas de financiamento e valores limites das propostas:

IES	Valor máximo do auxílio por IES (R\$)	Valor mínimo por projeto individual (R\$)	Valor máximo por projeto individual (R\$)
UFJ	Até 500.000,00	5.000,00	300.000,00

2.1.3. As propostas no âmbito da UFJ serão enquadradas dentro do limite estabelecido pelo item 4.2 da Chamada Pública da FAPEG nº 04/2023, no entanto, para projetos com valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terá que ter a participação de, no mínimo, três programas de pós-graduação da instituição. O não atendimento desta exigência levará a exclusão da proposta.

2.1.4. Todas as propostas terão que estar em consonância com, pelo menos, uma linha de pesquisa do(s) programa(s) de pós-graduação da UFJ relacionado. O coordenador da proposta terá que inserir o termo de anuência da coordenação do(s) programa(s) de Pós-graduação, indicando que o(s) equipamento(s) é de caráter multiusuário, em atendimento ao item 2.2.4. da Chamada Pública da FAPEG nº04/2023. O não atendimento desta exigência levará a exclusão da proposta.

2.1.5. Serão financiáveis por esta chamada equipamentos de pequeno e médio-porte multiusuários e seus acessórios. Para fins de enquadramento nesta chamada, considera-se:

- Equipamento de pequeno porte: item de capital com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Equipamento de médio porte: item de capital com valor mínimo acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

2.1.6. Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados aos objetivos e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação a que se vinculam estes pesquisadores.

2.2. Havendo conveniência e oportunidade, e disponibilidade de recursos adicionais, em qualquer fase, a FAPEG poderá decidir por contratar os projetos classificados no cadastro de reserva, mas não aprovados por restrições orçamentárias iniciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Para cada proposta, é necessário que o coordenador do projeto de aquisição apresente os seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir título de Doutor e vínculo empregatício celetista ou estatutário com a Instituição Sede.

3.1.2. Ser credenciado como professor permanente de Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* da Universidade Federal de Jataí, reconhecido pela CAPES.

3.1.3 Estar em dia com a FAPEG (emissão de pareceres, entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas). Não serão habilitadas para análise os projetos de aquisição cujo Coordenador esteja em débito com a FAPEG há mais de 60 (sessenta) dias.

3.1.4. Submeter à FAPEG, na Etapa 2, os documentos do(s) projeto(s) de aquisição sob sua coordenação conforme item 8.2.4 e Cronograma (item 9), que estão detalhados na Chamada Pública nº04/2023.

3.1.5. Realizar cadastro na plataforma OPP-FAPEG.

3.1.6. Assegurar que o vice-coordenador da proposta realize cadastro na plataforma OPP-FAPEG.

3.1.7. Apresentar certidão de ata de aprovação da proposta no colegiado do(s) programa(s) de Pós-graduação beneficiado com o(s) equipamento(s).

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. O coordenador da proposta deverá elaborar o Projeto de Aquisição, conforme o ANEXO II, disponibilizado na Chamada Pública nº 04/2023, constituído por duas partes:

- **Projeto de pesquisa científica** em que esteja especificado o uso do(s) equipamento(s) solicitados no âmbito deste edital.
- **Informações complementares** relacionadas à utilização do(s) equipamento(s), detalhando sua importância no contexto do grupo de pesquisa e/ou PPG, uso compartilhado com outros projetos de pesquisa e outros pesquisadores, e eventuais contrapartidas da IES relacionadas à operação do(s) equipamento(s).

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas para a PRPG, via processo SEI, com os seguintes documentos, conforme orientações descritas abaixo:

4.2.1 Iniciar Processo SEI

- **Tipo do Processo:** Administração Geral: Comunicação Oficial
- **Especificação:** Chamada Pública FAPEG nº04/2023
- **Nível de acesso:** Público – SALVAR
- **Incluir o documento** [Anexo II da Chamada Pública FAPEG](#), que deverá ser preenchido, assinado e anexado em formato PDF
- **Enviar** processo para a PRPG

4.3. Os responsáveis pela elaboração da proposta devem estar atentos aos critérios de análise e julgamento do projeto de aquisição, conforme constante no **Anexo I** da Chamada Pública:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
1	Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para o laboratório acadêmico e desenvolvimento do(s) PPG(s) associado(s)	3	0-10
2	Justificativa e necessidade da aquisição do(s) equipamento(s), verificando-se a disponibilidade de equipamento(s) com a mesma função no laboratório	2	0-10
3	Contrapartida da IES relacionada à instalação e operação dos equipamentos	2	0-10
4	Qualificação e experiência do coordenador e vice-coordenador	2	0-10
5	Disponibilidade de infraestrutura física para uso do equipamento	1	0-10
Nota Final			

4.4. As propostas selecionadas, serão encaminhadas para a FAPEG em ordem classificatória até o limite do recurso de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais). As demais propostas recomendadas comporão o cadastro de reserva.

4.5. Eventuais recursos apresentados em face ao resultado preliminar referente à seleção interna da UFJ, deverão observar o prazo previsto no Cronograma (item 6), apresentar fundamentação clara e robusta e serem realizados na forma de ofício, direcionados à Pró-reitoria de Pós-graduação, via e-mail, encaminhados para o endereço: prpg@ufj.edu.br. Não serão aceitos recursos em outros formatos e canais.

4.6. A Comissão Avaliadora (CA) fará avaliação preliminar, caso necessário, uma nova comissão poderá ser instituída.

5. DA SELEÇÃO INTERNA

5.1 O processo de seleção interna ocorrerá por meio de avaliação das propostas, instituída pela CA, com portaria da reitoria, conforme especificado na Chamada Pública FAPEG nº04/2023.

5.1.1. A CA avaliará e julgará as propostas mediante o preenchimento da ficha de avaliação constante no Anexo I da referida Chamada Pública.

5.1.2. As propostas que forem submetidas com informações incompletas ou que não utilizem os formulários indicados pela FAPEG serão sumariamente desclassificadas.

5.1.3. Em caso de empate, será recomendada a proposta de evento com maior nota obtida no critério 1 (Anexo I), seguido pela maior obtida no critério 2, e assim sucessivamente.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Atividade	Data	Responsável
Publicação da Norma Interna	03/07/2023	PRPG
Envio das Propostas	até 13/08/2023	Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta
Resultado preliminar da seleção interna	18/08/2023	PRPG
Período para recurso contra o resultado preliminar	21/08/2023	Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta
Resultado final da seleção interna	23/08/2023	PRPG
Submissão da proposta final à FAPEG	até 25/08/2023	Representante Institucional

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, a presente norma poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG ou da UFJ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPEG, de modo que o resultado desta seleção interna não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

7.3. Os responsáveis por encaminhar as propostas devem estar atentos aos prazos, aos critérios e aos documentos que deverão ser enviados, pois o não atendimento às normas implicará na eliminação da proposta.

7.4. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e com a FAPEG.

7.5. Eventuais dúvidas relacionadas a esta norma interna deverão ser enviadas à PRPG exclusivamente pelo e-mail prpg@ufj.edu.br.

Prof. Edésio Fialho dos Reis
Pró-reitor pró-tempore de Pós-Graduação – UFJ

Prof. Simério Carlos Silva Cruz
Pró-reitor pró-tempore de Pesquisa e Inovação – UFJ